

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 10 de Outubro de 2019 • Edição Extraordinária 1559 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 266 de 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 947/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

#### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

ASSISTENTE DE FARMÁCIA	
INSC.	NOME
548531	MARIA DE FATIMA BREDA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 10 de outubro de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2.CPF; *</li><li>3.2 fotos 3x4 recente;</li><li>4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li><li>9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10.Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11.CPF do cônjuge;</li><li>12.CPF do pai e da mãe;</li><li>13.CPF dos filhos dependentes;</li><li>14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;</li><li>17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18.Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Documentos do item I;</b></li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Documentos constantes do item I;</b></li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEDITO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

**Responda as perguntas abaixo:**

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?  
 Sim  Não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?  
 Nunca  Nos últimos 2 anos  Nos últimos 5 anos  Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?  sim  não  
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?  sim  não  
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital?  Sim  Não  
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
 Sim  Não  Não sei  As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?  
 Sim  Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
 Sim  Não  Não sei Há quanto tempo?  
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  sim  não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
 Sim  Não  Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?  sim  não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?  sim  não.  
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
 tem dificuldade de esperar.  
 age muitas vezes antes de raciocinar.  
 é explosivo(a).  
 come, compra e/ou joga sem muito controle.  
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
 passa mal diante de desafios,  
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
 prefere ficar mais sozinho(a).  
 prefere fazer atividades mais solitárias.  
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:  
 Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.  
 Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.
- \_\_\_\_\_
- Declarante

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019****Edital de Convocação nº 072, de 10 de outubro de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2059/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **AUXILIAR EDUCACIONAL** em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Insc. Candidato**

1110 João Lopes dos Anjos  
 204 Tania Martins da Silva

**AUXILIAR EDUCACIONAL****Insc. Candidato**

90 Sandra Bariviera Rodrigues  
 160 Leuzinalva Miranda Ferreira  
 108 Marineide Dias Paranhos  
 1399 Samuel Henrique Bezerra Leandro  
 576 Cristiana Sousa Araujo

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de outubro de 2019.

**Wania Macedo**  
 Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
 Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 460/2018****Edital de Convocação nº 084, de 10 de outubro de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 958/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 460/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO****Insc. Candidato**

1056 Dayane Gomes dos Santos

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 460.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 460.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de outubro de 2019.

**Wania Macedo**  
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.838 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 9.1, DO ANEXO I DO DECRETO Nº 1481, de 19 de JANEIRO de 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do texto do Decreto que aprovou “as Normas Regulamentadoras do Distrito Industrial José Alencar Gomes da Silva”;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - A letra d), do Item 9.1 do Anexo I do Decreto nº 1481, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A taxa de ocupação dos terrenos industriais não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) nem superior a 70% (setenta por cento). Empresas que utilizarem o terreno parcialmente para estocagem, poderão ter taxa de ocupação inferior a 30% (trinta por cento), desde que devidamente autorizado pelo CODEPRIM. A taxa de ocupação de um terreno é a relação entre projeção da área construída e a área total do terreno.”.*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 07 de outubro de 2019

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1.839 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 1749, de 01 de AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do texto do Decreto que aprovou o “Projeto de Loteamento do Residencial Burititis Primavera IV”;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - O *caput* do Art. 2º do Decreto nº 1749, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes (praças); áreas de preservação; e áreas para equipamentos sociais, incluso canteiros, indicadas no projeto, que são: Área Verde: 29.914,94 e Área Institucional: Lote 01(um) da Quadra 07 (sete) de 20.775,78 m<sup>2</sup> e Lote 02 (dois) da Quadra 28 (vinte e oito) com 215 m<sup>2</sup> do Loteamento Residencial Burititis Primavera IV”.*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 07 de outubro de 2019

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1.840 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSVALDO CRUZ - CEMOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**CONSIDERANDO** que, o Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz – CEMOC foi criado há mais de 20 (vinte) anos, porém, a Secretaria de Saúde Municipal não possui documentos comprovando tal fato:

**CONSIDERANDO** também que, o Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz – CEMOC possui cadastro ativo junto ao sistema SCNES, e que necessita com frequência realizar atualizações;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularização do CEMOC, bem como manter ativo o cadastro junto ao sistema SCNES e garantir o atendimento e bem estar da população;

**DECRETA**

**Artigo 1º**. Fica criado, instalado, regularizado o Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz - CEMOC, que funciona como referência em atendimento da atenção básica de saúde, mediante o encaminhamento médico e agendamento pela Central de Regulação de Vagas via SISREG na própria unidade do usuário.

**Artigo 2º**. O CEMOC realiza diversos procedimentos, como os descritos nesse Decreto, podendo ser incluído ou excluído outros procedimentos que se fizerem necessários, sendo estes: excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões (pequenas cirurgias); biópsias de forma geral; curativos, retirada de pontos, curativos ortopédicos, imobilização ortopédica/gesso; aferição da pressão arterial; aferição de temperatura; medidas antropométricas; aferição de glicemia capilar; administração de medicamentos; crioterapia por sessão; cateterismo vesical de demora; cateterismo vesical de alívio; eletrocardiograma; inalação/nebulização; acupuntura auricular; consultas de enfermagem, entre outros.

**Artigo 3º**. Os atendimentos dos pacientes são realizados através de agendamentos pelas Unidades Básicas de Saúde e regulados pelo Sistema de Informação da Central de Regulação de Vaga – SISREG e Consórcio Regional de Saúde.

**Artigo 4º**. O CEMOC está localizado à Avenida São João, 20, nesta cidade, com horário de atendimento e funcionamento das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, podendo em casos específicos funcionar em horário de almoço, noturno e finais de semana, como nos casos dos mutirões e campanhas.

**Artigo 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

## ATAS

1 **ATA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
2 **DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, 02 DE AGOSTO DE 2019.**

3

4 Aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove às 14:00 horas na sala de  
5 reuniões da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do município de Primavera do Leste,  
6 localizada na Rua Curitiba, 414, 3º andar, centro, na cidade de Primavera do Leste, reuniram-  
7 se os membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Primavera do  
8 Leste-MT para a primeira reunião de 2019, sendo eles, o Senhor Daniel de O. S. Lima,  
9 representante do INDEA-MT, o Senhor Bruno B. de Souza, representante da UNIC, o Senhor  
10 Valdir de J. Santos e o Senhor Anthony Furlan, ambos representando a Coordenadoria de Meio  
11 Ambiente, o Senhor Evaldo Kazushi Takizama, representando a Associação dos Engenheiros  
12 Agrônomos de Primavera do Leste, e convidados representando a Imobiliária e Construtora  
13 Consentino os Senhores Eduardo e Edgard Consentino e a Senhora Maria de Fatima do  
14 Amaral de Moura; com a seguinte pauta: I – APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA  
15 IMPLANTAÇÃO DA TRAVESSIA DA MATA – REGIÃO DA CASCALHEIRA EM ÁREA DE APP,  
16 PARA INFRAESTRUTURA URBANA E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,  
17 PELA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CONSENTINO. A reunião foi dirigida pelo Presidente  
18 do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sr. Anthony Furlan, que introduziu a reunião e logo  
19 após passou a palavra ao Sr. Edgard Consentino, o qual apresentou e defendeu o projeto de  
20 um Masterplan de toda a região a qual irá contemplar o projeto em pauta, nesta apresentação  
21 foram demonstrados os benefícios sócio-econômicos do empreendimento para o futuro do  
22 município, assim como as medidas mitigadoras e compensatórias para os impactos ambientais  
23 que serão ocasionados na implantação da travessia. Após a apresentação do projeto abriu-se  
24 para as considerações e dúvidas dos membros da Câmara Técnica, ficando claro quanto a  
25 preservação dos animais, corpo hídrico e compensação florística, satisfazendo as normas  
26 técnicas ambientais, ficando a cargo da Coordenadoria de Meio Ambiente a análise mais  
27 profunda do projeto para a liberação das licenças ambientais, caso aprovação do conselho em  
28 reunião do colegiado. O projeto técnico apresentado cumpre com as exigências ambientais,  
29 após análise colocou-se em votação e foi aprovado por unanimidade por esta Câmara Técnica.  
30 Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu,  
31 Anthony Furlan lavrei esta ata, que será assinada por mim e demais presentes.



ANTHONY FURLAN  
Coordenador de Meio  
Ambiente  
Portaria Nº 412/19

1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
2 PRIMAVERA DO LESTE-MT-CMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

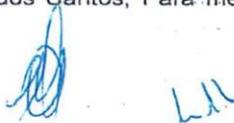
3 Aos Vinte e um dias do mês de agosto de 2019, as 14:00 horas, horário de Mato  
4 Grosso, na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de  
5 Primavera do Leste-MT reuniram-se para uma reunião extraordinária os  
6 membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente presidida pelo Sr. Anthony  
7 Furlan Coordenador de Meio Ambiente e presidente deste conselho,  
8 Secretariada por mim Clélia Amanda Tiozo Silva e demais membros deste  
9 Conselho dando quórum conforme lista de presença anexa, para tratar da seguinte  
10 pauta do dia 1ª) Apresentação da Empresa Imobiliária Cosentino do Master Plan da  
11 travessia da Mata – Região da Cascalheira, localizada na área da Fazenda Nova  
12 Esperança, Coordenadas lat: 15°31'30.00"S; long: 54°18'57,970"W ,representada pelos  
13 senhores Edgard Ometto Cosentino e Darlan Mendonça, o projeto foi apresentado na  
14 câmara técnica deste conselho e aprovado por unanimidade por estar dentro das  
15 normas ambientais e as medidas mitigadoras dos impactos ambientais serem  
16 satisfatórias na prevenção dos riscos ambientais e conservação ambiental, assim após  
17 a apresentação o Conselho em Assembleia aprovou o projeto para seguir os tramites  
18 do licenciamento ambiental pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, passando  
19 para 2ª pauta do dia a ser tratada é a aquisição dos materiais, equipamentos e veículos  
20 que irão ser adquiridos pelo fundo municipal de meio ambiente, o Presidente do  
21 Conselho sendo também Coordenador de Meio Ambiente apresentou o projeto de  
22 utilização dos mesmos explicando que os equipamentos e veículos serão adquiridos por  
23 meio de licitação e ou adesão de atas, após análise de todos os Conselheiros foi  
24 aprovado por unanimidade os seguintes itens Equipamento Drone (01 item) dimensões:  
25 322x242x84 mm; Peso 907 g; 4 hélices; vídeo: 4K: 3840x2160 24/25/30p, 2.7K:  
26 2688x1512 24/25/30/48/50/60p, Full HD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p; Foto: 20  
27 MP (5472 x 3648), 1" CMOS, f/2.8; Recursos de voo: FlightAutonomy, Hyperlapse,  
28 ActiveTrack 2.0, GPS, obstáculos; Distância máxima de alcance: 8km (FCC); Bateria:  
29 3950 mAh; Tempo min. de voo por bateria: 30min; Armazenamento suportado: microSD  
30 até 128 GB (Class 3 ou UHS-1)Kit com 2x Baterias Inteligentes de Voo; 1x Carregador  
31 para Carro; 1x Hub de carregamento da bateria; 1x Bateria para Adaptador de Banco  
32 de Potência; 2x Pares de Hélices de baixo ruído; 1x Bolsa de Ombro. (Marca Referência  
33 DJI); Smartphone (01 item) Tela: mínimo 5.5"; Comprimento: mínimo 5.8"; Largura:  
34 mínimo 2.7"; CPU: mínimo 2,3 GHz; RAM: mínimo 4Gb. (Marca referência Samsung  
35 Galaxy) equipamento para controle do drone. Veículos - (02 unidades) Veículo Zero KM,  
36 Motor 1.6 16v, Potência 120 CV, tipo PICK UP Cabine Dupla, Fabricação Nacional, 04  
37 (Quatro) Portas, Bicomustível (Flex), Transmissão de 05 (Cinco) Velocidades á Frente  
38 e 01 (Uma) a Ré, Ano/Modelo mínimo 2019/2020, ar condicionado original de fábrica;  
39 direção hidráulica ou elétrica original de fábrica, vidros elétricos de fábrica, airbag duplo,  
40 freios ABS com EBD, travas elétricas nas portas, volante com regulagem de altura, roda  
41 de aço com pneus de uso misto 205/65 R16. Na sequência faz-se a leitura da ata da  
42 reunião, aprovada por unanimidade. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se  
43 por encerrada a reunião às 15h54, constando em anexo lista de presença dos  
44 Conselheiros, e eu, Clélia Amanda Tiozo Silva na qualidade de secretária lavrei esta  
45 ata, que será assinada por mim e pelo presidente.

46  
47  
48  
49 Clélia Amanda Tiozo Silva  
50 Secretária

51  
Anthony Furlan  
Presidente

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
2 AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE – 31 de julho de 2019.

3  
4 Aos trinta e um dias do mês de julho de 2019, as 14:00 horas, horário de Mato Grosso,  
5 na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do  
6 Leste-MT reuniram-se para uma reunião extraordinária os membros do Conselho  
7 Municipal de Meio Ambiente coordenadoria de meio ambiente Anthony Furlan  
8 **COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE** Anthony Furlan – Coordenador Meio  
9 Ambiente/Presidente do Conselho CPF 029.162.931-83 **TITULAR-** Valdir de Jesus  
10 Santos-Engenheiro Sanitarista -CPF 823.426.871-68 **SUPLENTE-** Jane Aparecida  
11 Toninato – Bióloga – CPF: 019.959.689-19; **SECRETARIA DE SAÚDE** TITULAR –  
12 Magda Rubia de Moraes Castelo Branco CPF: 699.887.141-49 **SUPLENTE** – Laura  
13 Kelly Ortencio de Barros CPF: 824.890.411-34; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
14 **TITULAR** – Paulo Sergio da Silva – CPF 634.264.801-82, **SUPLENTE** – Antonio Luiz  
15 Machado – 474.939.926-49; **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS** TITULAR –  
16 Edis Fernandes da Silva CPF 460.739.811-04 **SUPLENTE** – Nilseval Landim Dueti Silva  
17 CPF: 299.903.511-04; **CÂMARA DE VEREADORES** TITULAR- Luis Perreira Costa  
18 CPF: 902.186.801-63 **SUPLENTE** – Josiel Araújo Rodrigues: CPF: 012.900.381-63;  
19 **SINDICATO RURAL** TITULAR – Marlene Verona CPF: 867.897.241-68, **SUPLENTE** –  
20 Jakson Furlan CPF: 001.541.781-60; **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**  
21 TITULAR – Maria Apareida Farias de Andrade CPF: 045.632.889-00, **SUPLENTE** –  
22 Juscelio Almeida de Souza CPF: 009.916.831-61; **ASSOCIAÇÕES DE BAIROS**  
23 **TITULARES** – Edilson dos Santos CPF: 896.898.879-04, Renato Moraes dos Santos  
24 CPF: 341.321.390-34, **SUPLENTES** – Lucas Francisco Nunes Prates CPF:  
25 625.986.860-04, Ezer Ururay de Souza e Silva CPF:103.159.501-53; **ASSOCIAÇÃO DE**  
26 **ENGENHEIROS AGRÔNOMOS** TITULAR – Clovis do Lago Albuquerque CPF:  
27 447.246.249-49, **SUPLENTE** - Evaldo Kazushi Takizawa CPF: 123.396.268-03 **BACIAS**  
28 **HIDROGRÁFICAS** TITULAR – Adriano Voigt CPF: 329.188.521-04, **SUPLENTE** –  
29 Alberto Tibola CPF 306.863690-68; **ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM** TITULAR – Darci  
30 Oberdan de Souza CPF 151.287.509-06, **SUPLENTE-** Norany Gomes Barbosa CPF:  
31 581.623.301-78; **UNIC** TITULAR – Bruno Bento CPF: 415.973.048-52; **SUPLENTE** –  
32 Elson Rudimar Brissow CPF: 823.189.720-87; **EMPAER-MT** TITULAR – Clélia Amanda  
33 Tiozo Silva CPF 096.271.288-48, **SUPLENTE** – Arthur Belton Carr De Muzio CPF:  
34 258.264.846-91; **INDEA** TITULAR – Daniel de Oliveira Souza Lima CPF: 911.211.401-  
35 79, **SUPLENTE** – Lilian Roberta Corrêa CPF: 861.618.221-72; **IFMT** TITULAR – Denis  
36 Silva Nogueira – CPF: 020.530.721-30, **SUPLENTE** – Alexandre Fagundes Cesario –  
37 CPF 532.073.431-04, para tratar da seguinte pauta com objetivo de reestruturar o  
38 Conselho de Meio Ambiente: Apresentação da Lei n.º 1421/2014 deste município que  
39 dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Definição das  
40 funções dos membros do Conselho; Indicação dos componentes da Comissão Gestora  
41 do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Organização da Câmara Técnica do Conselho;  
42 Outros assuntos para melhor andamento do Conselho. Com esta pauta o Coordenador  
43 de Meio Ambiente Anthony Furlan dá início a reunião se apresentando e conforme Lei  
44 n.º 1421/2014 toma posse como Presidente do Conselho e fazendo uso das suas  
45 atribuições, dá posse aos conselheiros nomeados por seus órgãos e intuições  
46 representativas através de documentos encaminhados a este conselho, leu-se a Lei n.º  
47 1421/2014 e a Resolução n.º 01/2018 que dispõe do Regimento Interno do Conselho e  
48 são apresentadas as funções do Conselheiro e bem como os órgãos representativos  
49 dentro do conselho e suas funções, diante deste seguiu-se para o terceiro item da pauta  
50 que foi a escolha do membro secretário que por indicação unanime foi nomeada Eu,  
51 Conselheira Clélia Amanda Tiozo Silva que doravante secretariará este Conselho, os  
52 membros para o Fundo Municipal foram apresentados os seguintes nomes para  
53 titulares: o Presidente do Fundo membro nato o Presidente do Conselho Anthony Furlan,  
54 indicados por unanimidade os senhores Darci Oberdan de Souza, Niseval Landim Dueti  
55 Silva, suplentes Evaldo Kazushi Takizawa e Edilson dos Santos, Para membros da



56 Câmara Técnica foram eleitos os Senhores Valdir de Jesus Santos, Evaldo Kazushi  
57 Takizawa, Bruno Bento como titulares e Elson Rudimar Brissow, Daniel de Oliveira  
58 Souza Lima e a Senhora Marlene Verona como suplentes. Após dirigiu-se para demais  
59 assuntos para o bom andamento das ações do Conselho, o primeiro tema a ser tratado  
60 foi a indicação do Ministério Público sobre a aplicação dos valores dos acordos dos  
61 TAC's sobre a aplicação dos defensivos agrícolas com os Produtores rurais que estão  
62 em áreas que fazem divisas com a área urbana que foram depositados no Fundo  
63 Municipal de Ambiente, foi solicitado pelo Conselheiro Clóvis que seja confeccionado  
64 um documento da Promotoria onde orienta conforme sua vontade a aplicação de tal  
65 recurso para que seja ordenada as ações pelo Grupo Gestor do Fundo, Foi solicitado  
66 pelo Conselheiro Edilson e Conselheiro Daniel a prioridade da confecção de um Plano  
67 de ação do Conselho e bem como Alencar por ordem de prioridades todos os membros  
68 concordaram com a proposta, O Presidente Anthony propôs o uso do WhatsApp para  
69 comunicação e após apreciado por todos fica determinada por unanimidade que a  
70 comunicação por grupo de WhatsApp será a melhor maneira de comunicação deste  
71 Conselho e todos os documentos serão encaminhados cópia para este grupo para que  
72 todos estejam cientes dos mesmos, logo após o Conselheiro Clóvis apresentou uma  
73 sugestão para melhorar a transparência das reuniões do Conselho junto a população,  
74 apresentou-se a ideia de gravar as reuniões e disponibilizar através da internet a todos  
75 os munícipes interessados, todos concordaram mas, ficou de verificar os procedimentos  
76 para realizar tal ação, o tema será tratado novamente em outra oportunidade já com  
77 uma resposta viável pela diretoria do Conselho. Durante as discussões dos  
78 Conselheiros apresentou-se a função Social do Conselho e suas responsabilidades em  
79 relação aos projetos apresentados ao Conselho, diante disso solicitou-se que todos os  
80 projetos que passar pela Câmara Técnica deve ser levado em conta não só o  
81 imediatismo da proposta e sim avaliar os impactos ambientais, sociais e econômicos  
82 imediatos, médios e a longo prazo, levando sempre uma melhor qualidade de vida a  
83 população Primaveraense. Formalizou-se um plano de trabalho até dezembro deste ano,  
84 sendo plantio de mudas em áreas de recuperação ambiental determinada pela  
85 Prefeitura Municipal, organizar uma cartilha de arborização urbana e bem como criar um  
86 projeto de Lei ordenando o município um projeto de arborização com espécies arbóreas  
87 ideias a região com especialistas contratados. Na sequência faz-se a leitura da ata da  
88 reunião, aprovada por unanimidade. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se  
89 por encerrada a reunião às 15h32, constando em anexo lista de presença dos  
90 Conselheiros, e eu, Clélia Amanda Tiozo Silva na qualidade de secretária lavrei esta  
91 ata, que será assinada por mim e pelo presidente.

92  
93  
94 Clélia Amanda Tiozo Silva  
95 Secretária

  
Anthony Furlan  
Presidente

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 681/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear a senhora **MAISA DA SILVA** em substituição à senhora **LETÍCIA OLIVEIRA SILVA** como membro da Comissão de Avaliação do Termo de Colaboração – Projeto Mãe Cidinha.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 07 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 682/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear a senhora **MAISA DA SILVA** em substituição à senhora **LETÍCIA OLIVEIRA SILVA** como membro da Comissão de Avaliação do Termo de Colaboração – Projeto Dom Bosco.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 07 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 683/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ADVERTIR** o Servidor **RICARDO VAZ CARDOSO**, Assistente Jurídico, conforme consta da decisão proferida em 07 de outubro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, em atenção a Portaria nº 565/18, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 144, inciso XIII do artigo 145, combinados com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 684/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2019, conforme consta da decisão proferida em 07 de outubro de 2019, em atenção a Portaria nº 571/19 em desfavor do Servidor **PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES**, Enfermeira Padrão, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 685/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar a Comissão Avaliadora do **V Festival Castro Alves de Poesia**, a ser realizado no dia 17 de Outubro de 2019, na Câmara Municipal de Primavera do Leste, composta pelos seguintes membros:

1. CAIO AUGUSTO RIBEIRO BERTONI
2. MAURICIO RICARDO DE MORAES
3. MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de outubro de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PREGAO / LICITAÇÃO****TERMO DE ADVERTÊNCIA 011/2019**

Ref. Pregão Eletrônico 10/2019.  
Processo nº 13/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público a 2ª Advertência e consequentemente **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e Art. 87 da Lei 8.666/93, a empresa **MTSS REPRESENTACOES BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF sob nº 13.669.118/0001-59, sediada Avenida São Sebastião nº 3161 Sala 103-A Bairro Quilombo, em Cuiabá - MT, CEP: 78045-000, pelo não cumprimento das cláusulas editalícias constantes nos autos do Processo nº 13/2019 Pregão Eletrônico nº 010/2019, Ata de Registro de Preço nº 070/2019 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais para asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do Município de Primavera do Leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o não cumprimento do Termo de Advertência datado de 01 de outubro de 2019 conforme informa o Ofício nº. 00447/2019-SINFRA. A empresa é assegurado contraditório e ampla defesa.

Primavera do Leste, 10 de outubro de 2019.

*\*Maristela Cristina Souza Silva*  
Coordenadora de Licitação

\* Original assinado nos autos do processo.

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 PROCESSO 1458/2019  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO**

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 633 de 20/09/2019, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, relativamente aos recursos interpostos contra o resultado de julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, após análise dos documentos apresentados pelas empresas recorrentes, decidiu **julgá-los Improcedentes**. Ficam assim os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado **CONVOCADOS** para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **14/10/2019 às 07:30 horas**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 10 de outubro de 2019.

*\*Maristela Cristina Souza Silva*  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

\*Original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
190/2019**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 1988/2019**, em favor de **DIDIGIOVANI DE OLIVEIRA SOARES**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, **inciso III** da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.700,00( Dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 09 de outubro de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
191/2019**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 2017/2019**, em favor de **PAULO DE FARIAS DA SILVA**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, **inciso III** da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.700,00( Dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 09 de outubro de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
192/2019**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 2018/2019**, em favor de **DEBRAIS NEVES 00155813145**, para realização de Apresentações Musicais, nos termos do art. 25, **inciso III** da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.600,00( três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 10 de outubro de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RELAÇÃO DE INSCRITOS HABILITADOS PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019 NO  
V FESTIVAL CASTRO ALVES DE POESIA.****MODALIDADE: DECLAMAÇÃO****CATEGORIA: MIRIM - 1º AO 3º FUNDAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Ester Lima Costa	Centro de Ensino Aquarela
2-Julia Paier Hebert	Centro de ensino Isaac Newton
3-Bruna de Oliveira Sampaio	Centro Educacional Primavera - CEP
4-Gabriela de Aquino Souza Miranda	Colegio Mãe da Divina Providência
5-Arthur Pereira Lacerda	Colegio Nova Geração – COC
6-Isadora Batemarque Ferreira	Escola Estadual Monteiro Lobato
7-Livia Cicarelli	Escola Estadual Sebastião Patrício
8-Luiza Gonçalves Barão	Escola Municipal 13 de Maio
9-Ana Vitória Souza Claro	Escola Municipal Mauro Wendelino Weis

**CATEGORIA INFANTIL - 4º AO 6º FUNDAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Julia Muller Da Silva	Centro de ensino Isaac Newton
2-Eloisa Fernanda Pires	Centro Educacional Primavera - CEP
3-Mariane Damião Costa	Colegio Mãe da Divina Providência
4-Alice Pereira Lacerda	Colegio Nova Geração – COC
5-Maria Eduarda Soares Dos Santos	EMEF São José
6-Manuella Oliveira Rodrigues	Escola Estadual Sebastião Patricio
7-Maria Luisa dos Santos Souza	Escola Municipal 13 de Maio
8-Clebson Ferreira de Souza Filho	Escola Municipal Mauro Wendelino Weis
9-Karen de Sousa Rodrigues	Escola Municipal Novo Horizonte

**CATEGORIA INFANTO JUVENIL - 7º AO 9º FUNDAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Laura Muller Da Silva	Centro de ensino Isaac Newton
2-Giorge Lucas Marques Vieira	Centro Educacional Primavera - CEP
3-Vitoria dos Santos	CME Carlos Drumond de Andrade
4-Lucas Michelson Brunetta	Colegio Mãe da Divina Providência
5-Murilo Gabriel De Oliveira	Colegio Nova Geração – COC
6-Erick Daniel de Oliveira Feitosa	EMEF São José
7-Loane Nogueira De Lima	Escola Estadual Sebastião Patrício
8-Camilli Vitória Rodrigues dos Santos	Escola Municipal 13 de Maio
9-Matheus Henrique Corvetto Pietra Catella	Escola Municipal Mauro Wendelino Weis

**CATEGORIA JUVENIL - ENSINO MEDIO**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Victor Alexandre Muniz	Centro Educacional Primavera -CEP
2-Bianca Pacheco	Colegio Nova Geração – COC
3-Ludmila Da Silva Santos	Escola Estadual Prof Alda Gaulinsk Scopel

**MODALIDADE:DECLAMAÇÃO LIVRE****CATEGORIA INFANTIL - 07 à 11 ANOS****NOME**

1-Ana Livia Rangel Pereira

- 2-Anna Luiza Honório Krebs
- 3-Britney Karollayne Barros
- 4-Camila Bar
- 5-Clara Polato
- 6-Emanuely Correia Mendes
- 7-Emilly Cristine Candeia Motta
- 8-Fernanda Willers Diniz
- 9-Helena Braff de Castello Branco
- 10-Helena Fidêncio Da Rosa
- 11-Helena Trindade Terra
- 12-Heloisa Welter Frangiotti
- 13-Isabela Martins Pereira Barbosa
- 14-Isabeli Rangel Minuzzi
- 15-Isabella Vitória Santana Nunis
- 16-Joao Pedro de Carvalho Alves
- 17-Kamila Previati dos Reis
- 18-Lais Bortoli de Carvalho
- 19-Livia Silva dos Reis
- 20-Livia Veltem Vavassori
- 21-Lorena Martins Xavier
- 22-Luana Ferreira Santos
- 23-Lucas Claret Fagundes Rinaldi
- 24-Lucas Marcon Luckbemberg
- 25-Luciany Carla Jacinto Vieira
- 26-Luisa Eduarda Zimmermann Coutinho
- 27-Maria Eduarda Mariot dos Santos

28-Mariah Eduarda Botton Viana Alves

29-Maysa Victoria Rodrigues Lima

30-Nathalia Heller de Jesus

31-Pedro Henrique Ribeiro de Sá

32-Pietro F Rodrigues Gomes

33-Raphaella Guimarães Nogueira

34-Rayssa Dayane Antoniazzi

35-Sarah da Rocha Pereira

36-Sofia Gabriela Zimmermann Coutinho

37-Sofia Sanches de Abreu

38-Vivian Castro Quilim Da Silva

#### **CATEGORIA INFANTO - JUVENIL - 12 À 17 ANOS**

##### **NOME**

1-Allana Ferrari

2-Ana Julia Quinteiro Rodrigues Miranda

3-Beatriz Primo dos Santos

4-Bruna Rampanelli Rodrigues

5-Daniel Felipe Breda Da Silva

6-David Bertollo Luchese

7-Fernanda Lara Dos Santos Vicente

8-Joshua Meira da Costa

9-Jullia Aparecida Zanoto

10-Ludmilla Evelyn Candido Costa

11-Luiza de Carli Grieleitow

12-Nicoli Paier Hebert

13-Sarah Beatriz De Jesus Da Silva Rodrigues

14-Shaylon Pereira Custódio De Moraes

15-Valeska Ferreira Santos Passos Vieira

#### **CATEGORIA ADULTA - A PARTIR DE 18 ANOS**

##### **NOME**

1-Cassia Félix Pereira

2-Marcus Felipe Sampaio Deminco

3-Nelice Antunes Ferraz

4-Paula Ithayne Farias Dos Santos

5-Ytalah Vitoria Farias Dos Santos

#### **MODALIDADE: POEMA INÉDITO**

#### **CATEGORIA: MIRIM - 1º AO 3º FUNDAMENTAL**

##### **NOME**

1-Giovane Elias Vital Borges

2-Raul Trizotto Cabral

3-Maressa Ferreira Gomes

4-Rebeca Gomes Maione

##### **ESCOLA**

Centro Educacional Primavera - CEP

Colegio Mãe da Divina Providência

Colegio Nova Geração – COC

Escola Municipal 13 de Maio

**CATEGORIA INFANTIL - 4º AO 6º FUNDAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Gabriel Rabelo Gueno	Centro Educacional Primavera CEP
2-Enzo Eduardo Salvador Guilherme	Colegio Mãe da Divina Providência
3-Murilo Caetano De Oliveira	Colegio Nova Geração – COC
4-Yago Rodrigo de Souza Ribeiro	Escola Municipal Novo Horizonte
5-Ana Clara Lopes Reche	Escola Municipal 13 de Maio

**CATEGORIA INFANTO JUVENIL - 7º AO 9º FUNDAMENTAL**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Julia Covatti Vieira	Colegio Mãe da Divina Providência
2-Isabella Renosto Lorenzton	Centro Educacional Primavera - CEP
3-Kamilla Macedo De Oliveira	Colegio Nova Geração – COC
4-Marjorie Beatriz Otsuka Lopes Ferreira	Escola Estadual Sebastião Patrício
5-Ana Carolina Petri De Oliveira	Escola Municipal 13 de Maio
6-Rafaela Bezerra Lemes	Escola Municipal Novo Horizonte

**CATEGORIA JUVENIL - ENSINO MÉDIO**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
1-Lucia de Paula Zelenski	Colegio Mãe da Divina Providência
2-Bruna Maria Caetano De Oliveira	Colegio Nova Geração – COC
3-Kayra Sulyane Ribas	IFMT - Campus Primavera do Leste

**CATEGORIA LIVRE**

<b>NOME</b>
1-Alessandra Chaves Da Silva
2-Ana Alice De Albuquerque Maranhão

3-Ana Luiza Jesus Dos Santos Costa

4-Anna Letícia Soares Zafalon

5-Brenda Gomes Maione

6-Bruna Calzeta Zanotto

7-Carine Xavier Soares

8-Carlos Ferreira Graciano Junior

9-Eduarda Dalmolin Zimmer

10-Eliane Aparecida Da Silva

11-Emilly Braun

12-Eulalia Carolina de Oliveira

13-Felipe Moreira Dos Santos Silva

14-Gustavo Ugart

15-Heitor Luczinski Diniz Poema Mãe

16-Higor De Oliveira Dos Santos

17-Irma Andreia Muller

18-Isabella da Silva Souza

19-Isadora Borges Dos Santos

20-João Batista De Araújo

21-João Felipe Zanon Muller

22-Julia Cristina D'cruz Flores

23-Julia Detofeno Maione

24-Lauriane Panucci Vieira

25-Layane Correia da Silva Marçal

26-Leandro Scheffler

27-Lorena Vilela Konig

28-Lucia De Paula Zelenski

- 29-Luzia Caetano Da Fonseca
- 30-Marcio Andrade Lima
- 31-Maria Luiza De Mello Romagnoli
- 32-Maria Oracilda Valadão Carvalho
- 33-Marileide Logon Ribeiro
- 34-Marina Soares Vital Borges
- 35-Millena Batista Da Silva Souza
- 36-Pedro Luis Ferreira De Carvalho
- 37-Pietro Augusto Souza Costa Marques
- 38-Rafael Martins Curado
- 39-Sara Aiko Ogasawara Sako
- 40-Thais Dos Santos Moreira De Lima Alves
- 41-Thaise Paes de Barros Hardman Moraes
- 42-Théu Da Silva Graciano
- 43-Vinicius Vital Borges
- 44-Vitor Samuel dos Passos
- 45-Wellini dos Santos Izidre
- 46-Yasmim Covati Vieira

**MODALIDADE: CONCURSO NACIONAL DE POESIA INÉDITA**

- 1.Adriano Wintter Sobrosa
- 2.Airton Souza Oliveira
- 3.Aldenor Da Silva Pimentel
- 4.Alessandra Pires Bertazzo
- 5.Alex Rezende Heleno
- 6.Alexandre Humberto Andrei
- 7.Aluisio Azevedo Junior

- 8.Alvaro Santi
- 9.Ana Cristina Mendes Gomes
- 10.André De Souza Pinto
- 11.Andre Telucazu Kondo
- 12.Andreza Da Paixão Silva
- 13.Aparecida Gianello
- 14.Barbara Leal Pippa
- 15.Benedito Carceles Tavares
- 16.Carlos Carvalho Cavalheiro
- 17.Carlos Ferreira Graciano Júnior
- 18.Caroline Santos Amantino De Lima
- 19.Celso Jose Cirilo
- 20.Cesar Luis Theis
- 21.Claudio Maffei
- 22.Conceição De Maria Sousa Santos
- 23.Creusa Pereira De Britis
- 24.Darlan Do Nascimento
- 25.Diego Jose Moreira Da Silva Souza
- 26.Dilson Solidade Lima
- 27.Eber Souza Dos Santos
- 28.Edileuza Bezerra De Lima Longo
- 29.Ednaldo Rodrigues Da Silva Lourenço
- 30.Ednilson Alves Dos Anjos
- 31.Edweine Loureiro Da Silva
- 32.Emerson Rocha

33. Erica Cinara Pereira Dos Santos
34. Everton Fernando Da Silva Messias
35. Fabiana De Oliveira Ribeiro
36. Fabio Martins Moreira
37. Fernanda Dos Santos Garcia
38. Fernando Biagini Junior
39. Flavio De Araujo Albino
40. Francisco Paiva De Carvalho
41. Gabriel Eduardo Bortulini
42. Gabriela Maia Batista
43. Gisela Lopes Peçanha
44. Glaucia Brum Carlos
45. Ilana Da Silva Sodre
46. Iram Fabio Rodrigues Nunes
47. Jader Nogueira Santana
48. Jeane Gilson De Menezes
49. Jefferson Reis De Santana
50. João Araujo Da Silva
51. João Batista De Araujo
52. João Romario Fernandes Filho
53. Joao Victor De Melo Ferreira De Queiroz
54. Jose Carlos Aguiar Brito
55. Jose Carlos Barbosa De Aragão
56. José Eugenio Borges Almeida
57. Journei Pereira Dos Santos

58. Juliana Dias De Sirqueira

59. Juliana Korb Nogueira

60. Julio Corrêa

61. Juniele Nunes Ferreira

62. Leandro Scheffler

63. Lidiane Santana Oliveira

64. Lilian Souza De Araújo

65. Livia Fernandes Nunes

66. Luana Alzira Moresco

67. Luciano Reis Martins

68. Luiz Claudio Simões

69. Luiz Eduardo De Carvalho

70. Luiz Guilherme Veiga Valente

71. Marcelo Moreira Dos Santos

72. Marcia De Oliveira Gomes

73. Marcio Dison Silva

74. Marcio Prado

75. Marcos Antonio Campos

76. Marcos Eduardo Maia Peixoto

77. Marcus Felice Sampaio Deminco

78. Marcus Vinicius Lessa De Lima

79. Maria Da Graça Muller De Lima

80. Maria Edilene De Jesus

81. Matheus Trida Sene Zanetti

82. Mauricio Da Silva Régis

83. Mauro Antonio Madeira Russo
84. Mauro Martiniano De Oliveira
85. Mayara Tairino Vergasta Mutti
86. Moisés Carlos De Amorim
87. Monica Da Silva Costa
88. Natalino Da Silva De Oliveira
89. Nelice Antunes Ferraz
90. Olivaldo Gomes Da Silva Junior
91. Oly Cesar Wolf
92. Osvaldo Copertino Duarte
93. Pablo Cermeño Mendonça Kaschner
94. Paula Cristina Sousa Rocha
95. Paulo Roberto De Oliveira Caruso
96. Pedro Menezes Couto De Oliveira
97. Plínio Feijó Alva Zunica
98. Rafael Neves De Souza
99. Rafaela Gomes Figueiredo
100. Renato Rivello Amaral
101. Ricardo Lacava Bailone
102. Ricardo Lahud
103. Ricardo Maineri
104. Robinson Silva Alves
105. Rodrigo Antonio Cardoso
106. Rodrigo Domit
107. Rodrigo Lychowski

- 108.Rodrigo Mattos Lucas
- 109.Rogério Amaral De Vasconcelos
- 110.Rogério Martins
- 111.Romario Lima Silva
- 112.Ronaldo Dória Dos Santos Junior
- 113.Ronaldo Henrique Barbosa Junior
- 114.Roque Aloisio Weschenfelder
- 115.Sara Regina Albuquerque França
- 116.Sedinei Sales Rocha
- 117.Sergio Correa Miranda Filho
- 118.Sergio Flores De Campos
- 119.Soeli Tiegs
- 120.Sofia Pereira Betancor
- 121.Stephanie Chantal Duarte Silva
- 122.Sueli Gutierrez Angles
- 123.Tamara Cristina Marmore
- 124.Tatiana Alves Soares
- 125.Thais Dos Santos Moreira De Lima Alves
- 126.Thais Luiza Machado De Oliveira
- 127.Thassio Gonçalves Ferreira
- 128.Thiago Oliveira De Carvalho
- 129.Valeria Lima Da Silva
- 130.Victor Said Dos Santos Sousa
- 131.Vinicius Samuel Da Silva De Paula
- 132.Viviane Ferreira Santiago

133. Wilson Paulo Bettega

**INSCRIÇÕES INABILITADAS DE ACORDO COM O ART. 28.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº003.2019**

Albaniza Castro Rodrigues Ivanoviche	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);"
Alessandra Chaves Da Silva	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Edital de Concurso Público nº 003/2019 -Capítulo V - Do Concurso Nacional de Poesia Inédita.
Alex Alexandre Rosa	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (b) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
Augusto Carneiro	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 27 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 30 de Setembro de 2019 até às 23:59h horário de Brasília;"
Carolina Cunha Pereira Frutuozo	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Christian Taylor	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 10 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;"
Daniela Santana Mariano	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Elcio Daniel Fonseca	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 27 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 30 de Setembro de 2019 até às 23:59h horário de Brasília;"
Eliane Aparecida Silva	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);"
Evaneide Loureço Da Silva	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: a) Poema em PDF; b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II); c) Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor; d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III); e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados) ;"
Fatima Soares Rodrigues	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos

	poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);
Irma Andreia Muller	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 27 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 30 de Setembro de 2019 até às 23:59h horário de Brasília;"
Isadora Leal	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d-e) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III); e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados);"
Izabella Cristina C Cunha	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);"
Jerson Lima De Brito	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d-e) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III); e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados);"
Jurandir Nunes Duarte	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);"
Luzia Fonseca	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: a) Poema em PDF; b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II); c) Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor; d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III); e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados);"
Marcelo De Oliveira	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (b-d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II); d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Marcio Avelino	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Miguel Angelo Montenegro	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 27 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 30 de Setembro de 2019 até às 23:59h horário de Brasília;"
Miguel Fortes	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos

	poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Milca Samara Santos Da Silva	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);"
Robson Chaves De Oliveira	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Rodrigo De Lima Martins	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
Rosiane Iglesias	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Edital de Concurso Público nº 003/2019 -Capítulo V - Do Concurso Nacional de Poesia Inédita
Rosicler Antoniácomi Alves Gomes	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);"
Vinicius Freitas França	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 27 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Só serão aceitas inscrições feitas até o dia 30 de Setembro de 2019 até às 23:59h horário de Brasília;"
Vitor Hugo Luis Geraldo	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d-e) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III); e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados);"
Wesley Cesar Santos Silva	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 10 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;"

**POEMA INÉDITO – CATEGORIA MIRIM**

Ester Lima Costa	Inscrição inabilitada pois a proponente possuía duas inscrições com o mesmo poema em duas modalidades diferentes.
------------------	---

**POEMA INÉDITO – CATEGORIA LIVRE**

Julio Francisco Gonçalves	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: a) Poema em PDF; b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II); c) Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor; d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III); e) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados);"
---------------------------	--

**DECLAMAÇÃO LIVRE- CATEGORIA INFANTO JUVENIL**

Luis Fernando Gomes de Souza	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art. 25 (d) do Edital de Concurso Público nº 003/2019- "O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br com os seguintes documentos: d) Ficha de Cadastro junto à prefeitura (Anexo III);"
------------------------------	---

